

Ou AVISO DA INTENÇÃO DE DISPENSAR
Dispensa de Licitação nº 003/2024

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS**, torna pública a abertura do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 320/2024**, na forma **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**, sendo julgada pelo menor preço, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais condições fixadas neste Aviso, para a **SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PARA BUFFET EM SALGADINHOS, SENDO O CENTO, ASSADOS OU FRITOS, PRONTOS PARA CONSUMO - SABORES VARIADOS CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO, SEM QUANTIDADE MÍNIMA. PESO MÍNIMO DA UNIDADE: 20G.**

DATA LIMITE DA ENTREGA DE PROPOSTA: 17 de Janeiro de 2024

HORÁRIO: 16hs:59min

PROPOSTAS: As adicionais propostas poderão ser enviadas no e-mail: dep.licitacoes.sf@gmail.com; ou no setor de protocolos na sede da Prefeitura Municipal.

1. DO SUPORTE LEGAL

1.1. Esta dispensa reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes, que fazem parte integrante desta DISPENSA DE LICITAÇÃO.

2. DO OBJETIVO DA LICITAÇÃO

2.1. O objeto da dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para **SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PARA BUFFET EM SALGADINHOS, SENDO O CENTO, ASSADOS OU FRITOS, PRONTOS PARA CONSUMO - SABORES VARIADOS CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO, SEM QUANTIDADE MÍNIMA. PESO MÍNIMO DA UNIDADE: 20G**, os quais deverão ser executados conforme especificações técnicas e normas contidas no Termo de Referência, além das seguintes especificações: **Salgadinhos Assados Ou Fritos, Prontos Para Consumo, Sem Quantidade Mínima, com entrega imediata. Sabores vão variar Conforme a Demanda Do Município, devendo estar dentre as opções disponíveis: esfirras de carne, coxinhas, pastéis de carne, frango, queijo e presunto, risoles de milho, quibe recheado com queijo ou com ovo de codorna, mini pizza, cachorro quente, americano, bolinha de queijo e de pizza, discos de carne. Peso Mínimo Da Unidade: 20g. Produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa tipo papelão descartável.**

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor estimado para a execução dos serviços referente ao objeto desse serviço foi declarado sigiloso, constante apenas ao final do julgamento do processo e disponível aos órgãos de controle.

4. DOS PRAZOS

4.1. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

4.1.1. A execução do objeto desta prestação será de forma imediata.

4.1.2. Os prazos de início, de conclusão e entrega não admitem prorrogação, salvo hipóteses previstas em lei.

4.2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

4.2.1. O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2024 tendo como termo inicial a assinatura do mesmo, com possibilidade de prorrogação conforme Lei 14.133/2021.

4.2.2. Toda alteração de prazo, seja de execução, seja contratual, deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Secretaria Municipal de Administração.

4.2.3. O não cumprimento dos prazos aqui previstos acarretará a aplicação das penalidades cabíveis previstas na Cláusula Contratual e no presente instrumento e disposições da Lei 14.133/2021.

5. DA DOTAÇÃO

5.1. Os recursos para fazer face às despesas de execução das Administração e serviços correrão por conta das seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
03.05.04.122.0052.2.008.3.3.90.39.00
FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta disputa empresas cadastradas ou não nesta Administração através de envio por e-mail de propostas na forma imposta por este Aviso, legalmente estabelecidas no país, que atendam todas as exigências deste Aviso e especificações do objeto.

6.2. Não será admitida neste processo a participação de empresas:

- a) cujos diretores, responsáveis legais, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios que pertençam, ainda que parcialmente, à empresa do mesmo grupo que esteja participando desta Licitação, sob pena de serem as empresas envolvidas declaradas inabilitadas e/ou desclassificadas, conforme o caso, ficando estas e seus representantes incurso nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais penalidades legais cabíveis;
- b) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. Não será permitida a participação de empresas em consórcio, qualquer que seja a forma de consolidação.

6.4. A participação no presente processo implica para a Licitante a aceitação plena e incondicional de todos os termos, cláusulas e condições constantes neste Aviso e em seus Anexos, além da observância aos preceitos legais e regulamentares em vigor e à responsabilidade pela autenticidade e fidelidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo licitatório ou do contrato.

6.5. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretada, ou em processo de recuperação extrajudicial, em dissolução ou em liquidação em consonância ao termo desse Aviso, bem como vedado a empresas estrangeiras que não funcionem no País;

- a) - Caso a empresa participante esteja em recuperação judicial deverá apresentar o Plano de

Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos neste Aviso.

b) - Caso a empresa participante tenha estado em regime de concordata ou recuperação judicial, deverá apresentar, juntamente com a certidão positiva, prova de resolução judicial do processo, emitida há menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega da proposta, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

7.1. Deverá ser apresentado os documentos serem apresentados em conformidade com a ordem indicada neste Aviso, com vista a facilitar a análise, sendo que, caso seja necessário, poderão ser realizados consulta em sites para verificação da regularidade fiscal e veracidade das informações apresentadas.

8. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1. Contrato social e documentos dos sócios.

8.2. Prova de regularidade com:

- a) Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União);
- b) Fazenda Estadual;
- c) Fazenda Municipal;
- d) Prova de regularidade, em plena validade, para com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS** (Certidão de Regularidade Fiscal – CRF).

8.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **(Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, de acordo com a Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

8.4. Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresse na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

8.5. Declarações

As declarações deverão ser assinadas por representante legal da proponente, declarando que

- a) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615;

- b) Declaração que o Licitante atende ao requisito do Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal;
- c) Declaração de Responsabilidade demonstrando que tomou conhecimento deste aviso e de todas as condições de participação e se compromete a cumprir todos os termos do mesmo, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. As propostas deverão ser enviadas por e-mail na forma da notificação da intenção de dispensar publicada no PNCP e diário oficial do Município na forma e condições abaixo;

9.2. **PROPOSTA** – deverá ser elaborada em papel timbrado da licitante **PARA O OBJETO**, contendo as especificações detalhadas e os valores unitário e global dos serviços/produtos em R\$ (reais), sem rasuras, emendas ou entrelinhas; prazo de validade da proposta; prazo de execução, sendo desclassificados propostas com preços fictícios ou a supressão de item ou seu sobrepreço.

10. DA ORDEM DOS TRABALHOS

10.1. No primeiro dia útil após transcorrido o prazo final do envio das propostas, será analisada as propostas pela Comissão de Licitação com lavratura de ata de resultado e julgamento.

10.2. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa.

10.3. As propostas de preços serão então julgadas, levando-se em conta as condições e requisitos previstos neste aviso. Este resultado poderá ser divulgado na mesma sessão ou através de publicação ou qualquer outro meio legal admitido.

10.4. O aviso e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala de licitação da CPL, no endereço mencionado no preâmbulo deste Aviso, bem como no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás.

São Francisco de Goiás, 12 de Janeiro de 2024.

THAYLLINE RODRIGUES PEDROSO
Departamento de Compras